

EDITAL Nº 0007/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
DE ANALISTA PEDAGÓGICO

Justificativa para a contratação:

O **Instituto Minas Pela Paz – IMPP**, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, por intermédio da sua Diretoria estatutária no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais, em consonância com o **Termo de Parceria Nº 057/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de pessoal objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de contratações previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.4. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

2 INFORMAÇÕES DOS CARGOS

2.1 ANALISTA PEDAGÓGICO

Número de vagas: 01 de vaga para início imediato

Carga horária semanal (horas): até 44 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.000,00

Benefícios: plano de saúde + vale transporte + vale refeição + seguro de vida + adicional de periculosidade.

Modalidade: Híbrido (Presencial e Home Office) - Disponibilidade para viagens e carteira nacional de habilitação (CNH).

Lotação: Belo Horizonte e/ou região metropolitana.

3 ATRIBUIÇÕES:

a) Elaborar, adaptar e revisar os planos de curso e planos de aula dos instrutores, alinhando-os às diretrizes do MEC e recomendações das parcerias do projeto.

b) Experiência na produção e execução de Projeto Político Pedagógico.

c) Assegurar que os conteúdos contemplem competências técnicas e socioemocionais.

d) Negociar com entidade formadora ajustes necessários de carga horária, metodologias e recursos didáticos à realidade do ambiente prisional.

e) Negociar com as unidades prisionais a garantia de integração entre ensino teórico e prática produtiva nas oficinas industriais.

- f) Propor e supervisionar projetos integradores que estimulem o protagonismo e o senso de pertencimento dos alunos.
- g) Acompanhar e prestar orientação pedagógica e metodológica aos instrutores e monitores de cursos profissionalizantes.
- h) Acompanhar aulas e atividades práticas, avaliando desempenho didático e engajamento dos alunos.
- i) Promover reuniões pedagógicas com a equipe docente.
- j) Elaborar e aplicar instrumentos de observação de aula e de autoavaliação docente.
- k) Apoiar a adequação dos materiais didáticos (apostilas, manuais, vídeos) à linguagem e ao perfil dos reclusos, com a avaliação e aprovação dos parceiros.
- l) Definir e apoiar a aplicação de critérios de avaliação formativa e somativa (participação, prática, testes, portfólio).
- m) Manter registros sistematizados de frequência, desempenho e certificação.
- n) Acompanhar indicadores pedagógicos (evasão, aproveitamento, conclusão).
- o) Articular com a equipe psicossocial e de segurança dos estabelecimentos prisionais e entidade formadora a gestão de comportamentos e conflitos em sala de aula.
- p) Contribuir na elaboração de relatórios de acompanhamento pedagógico individualizado.
- q) Estimular a promoção de ações de valorização pessoal, reconhecimento de conquistas e autoestima dos alunos.
- r) Mediar conflitos e incentivar a convivência respeitosa entre reclusos e instrutores.
- s) Trabalhar junto às áreas técnicas e psicossociais para alinhar a formação profissional com os planos de ressocialização.
- t) Elaborar relatórios mensais e consolidados de andamento dos cursos e resultados de aprendizagem.
- u) Alimentar sistemas de monitoramento.
- v) Identificar gargalos e oportunidades de melhoria nos processos formativos.
- w) Participar da avaliação de impacto social e educacional do projeto.
- x) Articular com a direção da unidade prisional, setor de educação, segurança e trabalho.
- y) Manter diálogo com parceiros externos.
- z) Participar de comissões de acompanhamento e avaliação dos cursos.
- aa) Participar e apoiar na organização de formaturas, feiras e apresentações de resultados dos alunos.

REQUISITOS

Curso Superior (ou em andamento) em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou áreas correlatas.

Desejável: Especialização em Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Gestão Educacional.

Disponibilidade para viagens constantes e ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Experiência:

Atuação em programas de qualificação profissional, projetos sociais, Educação de Jovens e Adultos, sistema prisional e/ou socioeducativo.

Conhecimentos:

a) Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint).

b) Familiaridade com ferramentas digitais, bem como conhecimento básico do pacote office/Google Workspace.

Competências comportamentais:

a) Equilíbrio emocional, empatia, assertividade, capacidade de mediação e escuta ativa;

b) Organização e planejamento;

c) Comunicação clara e objetiva (oral e escrita);

d) Comprometimento e responsabilidade com prazos e resultados;



e) Capacidade de administrar conflitos e promover soluções;

f) Habilidade de relacionamento interpessoal.

g) Capacidade de lidar com protocolos de segurança, hierarquia institucional e respeito à disciplina prisional.

4 PROCESSO

4.1 Seleção/contratação:

a) Análise de Currículo

b) Entrevistas

c) Teste psicológico

d) Contratação

4.2 Início do processo: 11/02/2026

4.3 Data limite para inscrição: 25/02/2026

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada através do link <https://vagas.com.br/v2793397> até às 23 horas da data limite retromencionada.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Seleção e Contratação: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) após as etapas estabelecidas no item 4 deste Edital, serão comunicados(as) por e-mail e/ou será publicado o resultado no site do IMPP.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

6.2 Eventuais retificações serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do IMPP e contemplarão todos os participantes. Aqueles que, porventura, já tenham realizado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

6.3 A inscrição para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

6.5 O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos participantes.

6.6 O IMPP se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

6.7 Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

6.8 Quaisquer esclarecimentos e informações que se façam necessárias podem ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento do **WhatsApp do IEL (31) 98676-0572 (apenas whatsapp)**.

6.9 O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações** versão do dia 11/12/2025, encontra-se disponível através do link: <https://www.minaspelapaz.org.br/transparencia/documentacao/>

6.10 O IMPP é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

6.11 O Instituto Minas Pela Paz – IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

6.12 Casos omissos do presente edital serão decididos pelo IMPP.

6.13 Este Edital deverá ser lido integralmente pelo candidato, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação dos currículos e documentação exigidos. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Minas Pela Paz - IMPP.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações